



Código de Ética e Conduta



 TELETEX.COM.BR

 [TELETEX IT SOLUTIONS](https://www.linkedin.com/company/teletex)

 [@TELETEXIT](https://www.instagram.com/teletexit)





SUMÁRIO

1. Bem vindo (a) - Você faz parte da construção da nossa história	06
2. O Que Pretendemos Com o Código da Teletex	08
3. A Quem e Como Esse Código se Aplica	10
4.0 Jeito Teletex de Fazer Certo	12
4.1. Nos Nossos Relacionamentos	13
4.1.1. Com Agentes Públicos e PEP's	13
4.1.2. Com Clientes	15
4.1.3. Com Colaboradores	16
4.1.4. Com Fornecedores, Prestadores de Serviço e Terceiros	17
4.1.5. Com Concorrentes	18
4.2. Time Que Joga Junto, Ganha Junto!	18
4.2.1. Não Toleramos Discriminação, Assédio Moral e Sexual	18
4.2.2. Brindes, Presentes, Hospitalidades e Entretenimentos	20
4.2.3. Identificando e Combatendo Conflitos de Interesses	21
4.2.4. Cumprimento das Políticas Internas, Leis e Normas Regulatórias	22
4.2.5. Respeito aos Direitos Humanos	22
4.2.6. Respeito ao Meio Ambiente	23
4.2.7. Uso dos Nossos Recursos: Seja Responsável	24
4.2.8. Viagens	24
4.2.9. Relacionamento Afetivo ou Familiar	24
4.3. Prevenindo Ilícitos de Maneira Assertiva	25
4.3.1. Corrupção, Suborno e Lavagem de Dinheiro: Tolerância Zero	25
4.3.2. Fraudes e Outros Ilícitos	26
4.4. Segurança da Informação	27
4.4.1. Privacidade e Proteção de Dados - LGPD	27
4.5. Imagem e Reputação	28
4.6. Registros Financeiros e Contábeis	29
4.7. Doações e Patrocínios	30
5. Gestão do Código	32
6. Violações ao Código	32
7. Canal de Denúncias	34
8. Termo de Adesão	36



01:.. Bem-vindo(a)

Você faz parte da construção da nossa história.



Na Teletex, acreditamos que o Certo é Certo, sempre! Então a forma como entregamos valor aos nossos clientes é tão importante quanto os resultados que alcançamos. Por isso, é fundamental que todos nós sigamos firmes na condução dos negócios de forma ética, íntegra e transparente.

Com certeza, todos nós enfrentaremos decisões difíceis em nosso dia a dia e para ajudá-los e guiá-los na direção Certa, elaboramos este Código de Ética e Conduta, com as melhores práticas de governança corporativa, cumprimento de normas, leis e regulamentos aplicáveis.

A Teletex se orgulha de fazer parte do mercado de TI como uma empresa de boa reputação e íntegra na condução de seus negócios. Não é à toa que nos orgulhamos de manter o mesmo CNPJ à mais de 30 anos. Este é um ativo que esperamos manter por muitos anos e contamos com cada um de vocês para chegar até lá. Para isso, é essencial que todos compreendam, acreditem e cumpram totalmente cada item de nosso Código e das Políticas relacionadas.

Você não está sozinho, lembre-se que Juntos somos mais fortes, e em caso de dúvidas referente a este Código, eu, toda Diretoria da Teletex e a área de Compliance estamos disponíveis para qualquer esclarecimento.

Boa leitura e pra cima!

Cristiano Buss



**02:.. O que pretendemos
com o código da teletex**

O Código de Ética e Conduta é a base do nosso Programa de Compliance. Ele deve ser parte efetiva do seu dia a dia profissional, pois as premissas aqui descritas são o pano de fundo de todas as nossas ações. Por isso, você deve sempre consultá-lo quando tiver dúvidas sobre o

Jeito Teletex de Fazer o Certo. O documento também servirá para orientá-lo(a) em relação às suas condutas nos relacionamentos com:

- Agentes públicos
- Fornecedores
- Clientes
- Prestadores de serviço
- Colegas de trabalho
- Terceiros

Embora o Código de Ética e Conduta, as Políticas e os procedimentos busquem contemplar a maior variedade possível de situações, dúvidas surgirão.

 **Dica:**

Seja pró-ativo(a)! Não espere um problema acontecer para consultar, estamos aqui para ajudar!

Se tiver dúvidas sobre qual o dispositivo correto para cada caso ou sobre a sua própria ação, lembre-se de refletir:

- A ação é legal?
- É ética?
- É socialmente responsável?
- Cumpre o nosso Código de Ética e Conduta e nossos valores?
- Parece apropriada (será que ficaria bem no jornal?)?
- Promove a reputação da Teletex como uma organização ética?

Se você não conseguir responder “sim” para todas as questões acima, procure o Comitê de Compliance ou utilize o Canal de Denúncias antes de agir.



**03:.. A quem e como
esse código se aplica**

Esse **Código de Ética e Conduta** aplica-se a todas as pessoas que tenham qualquer relação com nossa empresa, tanto interna quanto externamente, sejam colaboradores, independente de nível hierárquico, incluindo a Presidência e membros da Diretoria e do Conselho de Administração da Teletex, clientes, fornecedores, prestadores de serviço, terceiros ou qualquer outra categoria.

O que esperamos de você:

- Que assuma os mais altos padrões de comportamento ético em cada ação em nome da Teletex;
- Que compreenda e cumpra esse Código, as políticas, regras e leis que regem o seu trabalho;
- Que questione ou busque orientação em casos de dúvida sobre como agir em determinada situação;
- Que relate problemas ou preocupações quando elas surgirem.



**04:. O jeito teletex de
fazer o certo**



4.1. Nos Nossos Relacionamentos

4.1.1. Com Agentes Públicos e PEP's

PEP's - Pessoas Expostas Politicamente: pessoas que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, como chefes de Estado e de governo, políticos de alto nível, altos servidores dos poderes públicos, magistrados ou militares de alto nível, dirigentes de empresas públicas ou dirigentes de partidos políticos. Esta definição se estende aos representantes, familiares de até primeiro grau e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

A relação com agentes públicos e PEP's é comum nas rotinas da Teletex e elas podem ensejar riscos, como o de corrupção.

Lembre-se também de que é expressamente proibido, entre outras condutas também vedadas por lei, direta ou indiretamente:

- X** Que qualquer colaborador, prestador de serviço, terceiro ou representante da Teletex, no exercício de suas funções, ofereça, prometa ou autorize, direta ou indiretamente, vantagens indevidas de qualquer natureza, seja em dinheiro, bem ou serviço de qualquer valor, a agentes públicos, bem como a seus familiares ou outros por eles indicados, com o intuito de obter benefício ou vantagem para a Teletex ou para si próprio.
- X** Que os colaboradores, prestadores de serviço, terceiros ou representantes pratiquem os seguintes atos e quaisquer outros proibidos por lei:
 - X** Contribuir, de qualquer modo, para a prática de atos que possam ser considerados lesivos à administração pública direta ou indireta.

- ⌘ Fraudar, manipular ou interferir ilegalmente em concorrências e licitações públicas.
- ⌘ Interferir, dificultar, oferecer favores ou subornos para dificultar fiscalizações ou investigações por qualquer órgão público.

Relacionamentos comerciais entre colaboradores ou prestadores de serviço da Teletex e partidos políticos e/ou Pessoas Expostas Politicamente devem ser livres de viés partidário e devem ocorrer tão somente no contexto de apoio a objetivos comerciais legítimos, com estrita observância ao disposto na legislação vigente e no presente Código de Ética e Conduta.

**Para mais informações, observe também nossa
Política Anticorrupção!**



4.1.2. Com Clientes

O relacionamento com os clientes da Teletex deve ter padrões éticos e de transparência claros, que sejam percebidos por quem vê de fora. No entanto, às vezes o contato frequente com clientes cria uma relação mais próxima, parecendo existir algum tipo de favorecimento. Boas práticas no trato com os clientes incluem:

- Nenhum cliente deve ser privilegiado em detrimento de outros;
- Informações dos clientes não devem ser aproveitadas ou repassadas para interesses de terceiros ou da Teletex;
- Nossas informações estratégicas e sigilosas tampouco devem ser compartilhadas com os clientes (cuidado com conversas em encontros informais, eventos, almoços, jantares e viagens!);
- Os descontos concedidos pelos fabricantes à Teletex devem ser repassados com clareza, antecedência e integridade aos clientes;
- Atenção aos prazos! Somos comprometidos e respeitamos as entregas, mas se algo falhar, avise antes para que possamos agir preventivamente.

Tenha cuidado com pedidos vindos dos clientes, tanto públicos quanto privados, que não sejam inerentes ao cumprimento do contrato!

Também atente para acordos que sejam exequíveis por parte da Teletex, não extrapolando prazos ou custos razoáveis.

Para clientes em fase de prospecção, as áreas de negociação devem respeitar as alçadas atribuídas e a destinação de recursos da Teletex deve ser para fins legítimos do negócio.

4.1.3. Com Colaboradores

Nosso ambiente de trabalho, seja de forma física ou virtual, deve promover a igualdade de oportunidades entre todos, de forma diversa, inclusiva e justa. Para que isso ocorra, nossos processos de recrutamento, promoção de pessoas e desligamento devem considerar critérios de compliance e ser conduzidos de forma respeitosa.

A comunicação entre as áreas de forma saudável é fundamental, respeitando o sigilo das informações quando necessário, entendendo que essas interações contribuem para a melhoria das



atividades. No entanto, se você estiver alocado em um cliente, tenha cuidado com as informações da Teletex sobre as quais fala nesse ambiente.

A indicação de novos profissionais para trabalharem na Teletex também é bem-vinda, mas para que não haja nenhum tipo de **conflito de interesses**¹ ou aparência de não conformidade, esses processos seguirão o fluxo padrão de contratação, incluindo a *due diligence*² daqueles indicados a cargos de liderança ou superior.

⚠️ Atenção!

Respeite os limites de alçada e autonomia concedidos a cada função: eles são fundamentais para o bom desempenho do nosso trabalho.

1- Leia mais a respeito na "Política de Conflitos e Interesses"

2- "Due diligence" é um processo de verificação de antecedentes e levantamento de informações acerca de uma pessoa física ou jurídica

4.1.4. Com Fornecedores, Prestadores de Serviço e Terceiros

O padrão ético de relacionamento mantido com esses atores deve ser pautado pelos princípios de isonomia de tratamento e transparência, evitando qualquer tipo de conflito de interesses ou favorecimento proveniente desse relacionamento.

Fornecedores estratégicos da Teletex, antigos ou novos, devem ser diligenciados³. Trazer para dentro um terceiro que não esteja alinhado aos nossos valores e princípios de compliance pode representar um risco à reputação que construímos com tanto cuidado.

Aqui as indicações também são bem-vindas, mas ninguém deve ser privilegiado em detrimento de outro em função de relações pessoais ou vínculos com alguém da Teletex. A decisão é simples: **melhor custo-benefício**.

Por isso, se você tiver algum vínculo de parentesco ou pessoal com um de nossos fornecedores ou terceiros, informe ao Comitê de Compliance para verificação de possível conflito de interesses.

Vamos te ajudar!



3- Para saber mais sobre esse procedimento, consulte a "Política de Relacionamento com Fornecedores e Parceiros!"

4.1.5. Com Concorrentes

A Teletex repudia qualquer prática que possa restringir o comércio ou a livre concorrência, em especial as práticas ilegais de formação de cartel, fraude a licitações ou abusos de poder. Se for conversar com concorrentes, tenha cuidado: faça um alinhamento prévio com a área de Compliance antes se for necessário para garantirmos a defesa da livre concorrência.

Todas as informações de mercado, legítimas e necessárias ao negócio, devem ser obtidas por meio de práticas transparentes. Informações sensíveis, como preços atuais e futuros, margens de lucros, políticas de descontos, capacidade, processos, métodos e custos de produção, territórios de vendas, planos de marketing, planos de crescimento e outras estratégias não devem ser discutidas com nenhum concorrente.

4.2. Time Que Joga Junto, Ganha Junto!

4.2.1. Não Toleramos Discriminação, Assédio Moral e Sexual

Assédio Moral

É caracterizado por uma conduta **frequente, direcionada e com a intenção de desestabilizar a vítima** física ou psicologicamente. Pode incluir, mas não está limitado a: piadas ofensivas, apelidos pejorativos, xingamentos, insultos, ameaças, agressões físicas, exclusão, humilhações, ridicularização, interferência no desempenho do trabalho, etc.

Assédio Sexual

É a conduta com **conotação sexual sem** que a outra parte expresse **consentimento**, podendo a reação da vítima causar um prejuízo ou benefício a si própria. Pode acontecer com base em chantagem, intimidação ou constrangimento.

Os assédios moral e sexual podem ocorrer das seguintes formas:

- Das lideranças para as(os) lideradas(os).
- Das(os) lideradas(os) para as lideranças.
- Entre colaboradoras(es) do mesmo nível hierárquico.

A discriminação pode ser baseada em gênero, raça, origem, cor, etnia, nacionalidade, religião, estado civil, situação familiar, orientação sexual, identidade de gênero, idade e/ou condição física, dentre outros.

Na Teletex **não toleramos nenhum tipo de discriminação ou assédio**. Caso ocorra, serão tomadas as medidas disciplinares, legais e sancionatórias necessárias para interromper essa situação o mais rápido possível.

Lembre-se de que cobranças gerenciais pelo atingimento de metas não são assédio. Passam a ser se vierem em tom de ameaça e com as características acima.



Se souber de alguém passando por alguma dessas situações, relate!



4.2.2. Brindes, Presentes, Hospitalidades e Entretenimentos

A oferta e o recebimento de brindes, presentes, hospitalidades e entretenimentos¹, apesar de serem comuns no ambiente corporativo, podem ensejar práticas corruptas e de conflitos de interesses. Isso porque essas ações podem ser utilizadas para esconder o pagamento de vantagens indevidas.

Dicas práticas para melhorar nossa segurança envolvendo essas transações:

- Em se tratando de **agentes públicos ou PEP's**, você **somente pode** oferecer brindes institucionais e dentro do limite de R\$ 100,00 (cem reais);
- Você **pode** aceitar e oferecer brindes, presentes, hospitalidades e entretenimentos de até R\$ 600,00, mas somente de/para empresas privadas, uma vez ao ano de cada empresa;
- Antes de oferecer um brinde, presente, hospitalidade ou entretenimento, consulte se a outra parte tem alguma Política ou regramento no Código acerca dos valores e tipos aceitáveis - **não queremos fazer feio!**
- Qualquer brinde, presente, hospitalidade ou entretenimento que você receba deve ser informado ao Comitê de Compliance da Teletex. Como?

Não deu para recusar? Passa pro Comitê de Compliance que vai rolar sorteio interno!

¹ - Viagens para congressos ou eventos técnicos envolvendo clientes e terceiros têm sua regulamentação na Política de Brindes, Presentes, Hospitalidades e Entretenimentos.



4.2.3. Identificando e Combatendo Conflitos de Interesses

Um conflito de interesses ocorre quando um interesse pessoal ou de terceiros com quem você tenha relacionamento se sobreponha aos da Teletex. Nem sempre o conflito é real, ou seja, já está materializado. Por isso, fique atenta(o): conflitos podem ser potenciais (ainda prestes a ocorrer no futuro) ou aparentes (dão a aparência de serem).

Os exemplos mais comuns de conflitos vão de pequenos favores e repasses de informações, passando por contratações, beneficiamentos indevidos de colaboradores ou terceiros, desempenho de atividades paralelas confrontantes com as suas na Teletex, uso de materiais da empresa para proveito próprio e até atos de corrupção.

As perguntas abaixo podem te ajudar a responder suas dúvidas sobre a possível existência de conflitos:

- A decisão ou ação que estou tomando ou prestes a tomar pela Teletex está sendo ou pode parecer estar sendo influenciada por qualquer tipo de interesse pessoal /de terceiros?
- Qual impressão a minha decisão causaria a terceiros, clientes ou investidores?
- E se minha decisão fosse tornada pública, como as pessoas reagiriam a ela?

Veja mais exemplos de situações de conflitos de interesses na respectiva Política. Ajude-nos a prevenir ou detectar usando o Canal de Denúncias.

4.2.4. Cumprimento das Políticas Internas, Leis e Normas Regulatórias

Todos devem conhecer e atuar de acordo com esse Código de Ética e Conduta, com as boas práticas, Políticas de Compliance, normas, leis e regulamentações vigentes e aplicáveis às nossas atividades. Se você sentir falta de algum documento, treinamento ou informação, solicite ao Comitê de Compliance para que providencie acesso ou reforços necessários que possam complementar as diretrizes tratadas nesse Código de Ética e Conduta.

Tais Políticas estão disponíveis para todos os colaboradores e devem ser consultadas sempre que houver dúvidas. **Para determinadas categorias de terceiros, este Código e algumas Políticas também devem ser estendidos.**

4.2.5. Respeito aos Direitos Humanos

A Teletex está comprometida com o respeito aos direitos humanos, direitos fundamentais dos trabalhadores, proteção ambiental e responsabilidade social. Por isso, fomentamos e apoiamos a diversidade e a inclusão no nosso ambiente corporativo.

O uso de mão de obra forçada e infantil é expressamente proibido, em qualquer hipótese. Essa proibição é aplicável adicionalmente a terceiros que estejam conduzindo negócios junto à Teletex, de forma que se torna nossa responsabilidade diligenciar corretamente nossos fornecedores e prestadores de serviços, verificando seu comprometimento com os mesmos princípios que os nossos. Quaisquer contratos com terceiros que violem a presente regra devem ser rescindidos assim que possível.

4.2.6. Respeito ao Meio Ambiente

A Teletex busca respeitar e preservar o meio ambiente, bem como valorizar a biodiversidade, por isso se preocupa em fazer uma gestão eficiente dos seus recursos para minimizar o desperdício e dar o destino correto aos resíduos gerados com a execução dos trabalhos.

Desta forma, é nosso dever:

- Não desperdiçar nenhum recurso disponível;
- Priorizar a utilização de documentos digitais;
- Evitar uso de materiais descartáveis;
- Ser responsável com a utilização de água e energia elétrica;
- Separar o lixo que produz em orgânico e reciclável;
- Reciclar, reutilizar e reaproveitar o que for possível;
- Cumprir toda legislação ambiental, regulamentos e leis locais que visem à proteção ao meio ambiente;
- Participar e incentivar a participação de outros colaboradores em iniciativas ou campanhas internas relacionadas às práticas sustentáveis de preservação do meio ambiente.

Além disso, a Teletex promoverá junto aos fornecedores e prestadores de serviço, o incentivo às práticas sustentáveis de preservação ao meio ambiente em suas atividades.

4.2.7. Uso dos Nossos Recursos: Seja Responsável

Ao se relacionar com nossos ativos tangíveis, como bens, instalações, equipamentos eletroeletrônicos, dentre outros, ou intangíveis, como a marca, a reputação e a imagem, evite perdas e desperdícios. Aja de forma diligente e com cuidado, como se estivesse dispondo do seu próprio patrimônio. Desvios, furtos ou uso para fins particulares e/ou ilícitos dos nossos recursos materiais e tecnológicos não são tolerados.

Quando do uso das ferramentas corporativas da Teletex, você deve lembrar que os dados ali transitados são de propriedade da empresa e, portanto, podem ser monitorados ou fiscalizados a qualquer momento.

4.2.8. Viagens

Sabemos que viagens e deslocamentos são necessários para que os negócios da Teletex possam ser conduzidos da melhor maneira. Por isso, durante essas situações não é autorizado o custeio de despesas para agentes públicos sem prévia autorização da Área de Compliance da empresa. Pagamentos de despesas para terceiros e para si próprio também devem seguir o disposto nas Políticas da Teletex.

4.2.9. Relacionamento Afetivo ou Familiar

É expressamente vedada a subordinação imediata de pessoas que possuam entre si relação afetiva (namoro, união estável ou casamento) ou familiar, até o terceiro grau de parentesco. Essa vedação se aplica tanto para a contratação de colaboradores quanto prestadores de serviços. Dessa forma, se você tiver relação de parentesco ou afetiva com outro colaborador ou prestador de serviço, comunique ao Comitê de Compliance para a análise de possíveis conflitos de interesses.



4.3. Prevenindo Ilícitos de Maneira Assertiva

4.3.1. Corrupção, Suborno e Lavagem de Dinheiro: Tolerância Zero

Adotamos a política de tolerância zero para todo e qualquer recebimento ou oferta de vantagens indevidas em interações comerciais, inclusive com terceiros, na esfera privada, e agentes públicos, em qualquer lugar do mundo.

Atos de corrupção incluem o comportamento desonesto ou ilegal, especialmente por parte daqueles que possuem poder de decisão. A Teletex também considera como atos de corrupção o suborno, a fraude, o peculato, a apropriação indébita e o desvio de recursos públicos.

Igualmente, a Teletex não tolera o abuso de poder e o excesso de pressão com metas abusivas e/ou inatingíveis que possam expor a empresa ao risco de cometimento de fraude nos negócios. Além disso, qualquer adulteração em metas e resultados, bem como o uso indevido das informações da empresa, são outros exemplos de fraudes no ambiente de trabalho e que não são de maneira alguma aceitáveis pela Teletex.

Da mesma forma, a realização de pagamentos de facilitação é expressamente proibida, em qualquer situação, assim como o oferecimento e/ou recebimento de presentes a agentes públicos.

Para responder às suas dúvidas no dia a dia, reflita da seguinte forma:

A decisão é correta para a Teletex?

É consistente com os princípios e valores da Teletex?

É lícita?

- É consistente com o presente Código de Ética e Conduta, bem como com as demais regras e políticas aplicáveis à Teletex?
- Poderia afetar negativamente o nome da Teletex caso a decisão se torne pública?
- Eu estaria disposto a me tornar pessoalmente responsável por essa decisão?
- A minha decisão está baseada em informações e documentos oficiais da Teletex?

Tem dúvidas do que é considerado corrupção? Consulte o art. 5º da Lei 12.846/13!

4.3.2. Fraudes e Outros Ilícitos

Não é permitido aos colaboradores e prestadores de serviço da Teletex:

- Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subsidiar atos ilegais ou utilizar intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas, para mascarar os reais receptores de benefícios ou vantagens indevidas.
- Realizar pagamentos, também conhecidos como “gorjetas” ou “caixinhas”, para qualquer indivíduo, seja funcionário público ou empregado do setor privado, com o intuito de facilitar ou acelerar ações administrativas de rotina, operações e processos.
- Deixar de cumprir suas obrigações na Teletex ou exigências regulatórias/contratuais para facilitar ou agilizar processos na empresa que possam causar riscos à nossa reputação.

4.4. Segurança da Informação

Nossas informações devem ser tratadas de forma a garantir os princípios da integridade, confidencialidade e disponibilidade, evitando vazamentos ou acessos não autorizados aos dados corporativos e de terceiros. Em períodos de férias, licenças ou afastamentos, os colaboradores da Teletex não devem ter permissão para acesso aos sistemas.

A divulgação de informações sem o prévio e expresso consentimento da Teletex é expressamente proibida, bem como o uso de informações privilegiadas para a obtenção de vantagens e benefícios pessoais.

Para garantir a segurança de uma informação, observe os seguintes princípios:



Integridade

é a preservação da exatidão da formação e dos métodos de processamento.



Disponibilidade

é a garantia de que os usuários autorizados obtenham acesso à informação e aos ativos correspondentes sempre que necessário.



Confidencialidade

é a garantia de que a informação é acessível somente por pessoas autorizadas a terem acesso.

4.4.1. Privacidade e Proteção de Dados – LGPD

Os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis existentes na Teletex devem ser tratados com zelo e responsabilidade, respeitando a privacidade dos indivíduos, nos termos da **LGPD**. Todo e qualquer tratamento de dados, sejam eles pessoais ou sensíveis, devem ser regidos pelos princípios da Lei. Os terceiros com quem compartilhamos esses dados pessoais também devem comprovar o cumprimento das práticas exigidas pela Lei a fim de evitar que vazamentos de dados pessoais ocorram por parte dos nossos operadores de dados.

4.5. Imagem e Reputação

Todos os que representam a marca da Teletex e que em seu nome interagem devem agir com integridade, ética e conduta profissional digna, de maneira a preservar e reforçar a reputação da empresa. É nossa responsabilidade monitorar de que forma nossa marca tem sido utilizada e se os valores aos quais está sendo vinculada correspondem efetivamente aos nossos.

Não é permitido que colaboradores tratem de temas como política, religião, esporte ou quaisquer outros que gerem conflitos ou polêmicas em canais internos de comunicação, bem como façam menção à Teletex em suas manifestações pessoais a respeito destes temas em redes sociais ou outros meios de comunicação externos.



Tenha cuidado ao expressar opiniões em suas redes sociais, tendo em vista que podem ser associadas à Teletex.





4.6. Registros Financeiros e Contábeis

A Teletex segue os mais rigorosos padrões de contabilidade, de acordo com as melhores práticas de mercado e com a legislação aplicável. Dessa maneira, lançamentos contábeis impróprios, dúbios ou fraudulentários, realizados com o propósito de ocultar, dissimular ou encobrir pagamentos ilegais são proibidos. Assim, as seguintes diretrizes devem ser seguidas:

Os livros e registros devem ser mantidos de forma completa, precisa e verídica. Eles também devem ser preparados dentro do prazo e de acordo com as regras e padrões aplicáveis.

As diretrizes e os processos de controle interno da Teletex devem ser seguidos.

Somente informações corretas e completas devem ser fornecidas para fins de relatórios financeiros.

As contas e registros devem incluir todos os dados, certificados e demais materiais fornecidos para fins de inspeções, auditorias e prestações de contas.

Informações claras e precisas acerca da situação e estratégia fiscal, bem como das atividades comerciais realizadas pela Teletex devem ser devidamente reportadas às autoridades fiscais.

As demonstrações financeiras deverão ser anualmente auditadas por auditores independentes.

4.7. Doações e Patrocínios

Ao decidir realizar um patrocínio ou doação, devemos estar atentos para o histórico da instituição que receberá o benefício ou do evento em questão. A falta de triagem prévia pode fazer com que a marca da Teletex seja associada a situações envolvendo fraudes, corrupção ou qualquer outra inconformidade. São autorizadas doações para entidades sem fins lucrativos, beneficentes e/ou filantrópicas, bem como patrocínios que tenham como contrapartida a promoção da marca Teletex.

Para tanto, os seguintes padrões devem ser adotados:

- ✔ Realizar diligências prévias de compliance (due diligences) antes de todo e qualquer patrocínio ou doação.
- ✔ Estabelecer critérios tanto para a seleção dos destinatários quanto para o acompanhamento dos projetos aprovados.
- ✔ Adotar mecanismos para verificar se os valores estão sendo utilizados para fins lícitos e condizentes aos quais foram inicialmente destinados.



Verificar o relacionamento entre a instituição beneficiária e agentes públicos para evitar a utilização dos recursos para ocultar pagamentos ou vantagens indevidas.

Doações para candidatos, partidos políticos ou campanhas eleitorais são expressamente vedadas e não poderão ser efetuadas pela Teletex em nenhuma hipótese.

Qualquer ação de doação ou patrocínio somente deve ser feita em conformidade com o presente Código de Ética e Conduta e com as regras e procedimentos específicos estabelecidos na Política correspondente.

Para mais informações, observe também nossa Política de Doações e Patrocínios!



05.: Gestão do código
06.: Violações do código



5. Gestão do Código

Conhecer e aplicar as disposições deste Código são responsabilidades de todos. No entanto, a instância responsável pela gestão do Programa de Compliance, bem como do presente Código de Ética e Conduta, é o Comitê de Compliance, um órgão colegiado, composto por colaboradores da Teletex. Os detalhes da sua estrutura, responsabilidades e funcionamento estão detalhados no Regimento Interno do Comitê de Compliance.

6. Violações do Código

Colaboradores que violarem leis, normas externas ou internas aplicáveis, incluindo as Políticas de Compliance da Teletex ou que, conscientemente, forneçam informações falsas, incorretas ou incompletas, ou ainda se omitam diante de situações em que deveriam agir de acordo com este Código e optem por se silenciar, poderão sofrer medidas disciplinares, de acordo com o artigo 482 da CLT.

Medida disciplinar pode consistir em advertência, suspensão ou dispensa do colaborador, incluindo por justa causa. O Comitê de Compliance apurará as possíveis violações a esse Código e aos demais instrumentos de compliance, remetendo-os a Presidência.

O colaborador deve estar ciente que as sanções não se limitam às medidas disciplinares estabelecidas neste Código, podendo ser levadas às esferas competentes, judiciais e/ou administrativas. Prestadores de serviço e terceiras partes também poderão responder por violações, aplicando-se as disposições das cláusulas contratuais que regem cada relação.



07.: Canal de denúncias

É dever de todos de reportar a ocorrência de qualquer não conformidade relacionada, direta ou indiretamente, à Teletex. A realização de denúncias poderá ser feita pelo público em geral, de maneira identificada ou anônima, desde que haja uma conduta contrária às normas externas e internas aplicáveis ou às leis, incluindo este Código de Ética e Conduta e demais políticas de compliance.

As denúncias serão recebidas e registradas em ferramenta específica e sigilosa, por empresa terceirizada e especializada e, posteriormente, direcionadas para tratamento.

O canal também poderá ser utilizado para o esclarecimento de dúvidas relacionadas ao Programa de Compliance.

Denuncie! 

Diretamente no site www.teletex.com.br, no botão “Canal de Denúncias” ou diretamente pelo link www.teletex.ouvidoriacompliance.com.br



 [TELETEX.COM.BR](https://www.teletex.com.br)

 [TELETEX IT SOLUTIONS](https://www.linkedin.com/company/teletex-it-solutions)

 [@TELETEXIT](https://www.instagram.com/teletexit)